



PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 07/12/2012

*Serra*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 8282, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Classifica Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHIS no lugar denominado "Capuba", entre os Bairros Costa Bella e Praia de Capuba, Distrito de Nova Almeida, no Município da Serra – ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando de sua atribuição legal e tendo em vista o disposto no art. 215 da Lei 3.820/2012 (PDM) e Decreto nº 8232/2012 e do que consta no processo administrativo nº 101307/2011.

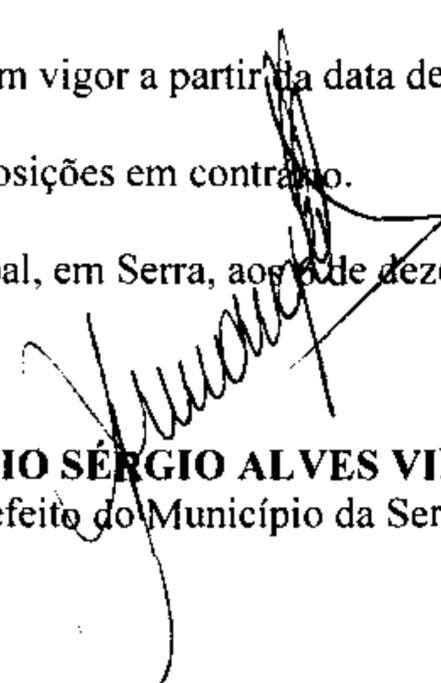
**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica classificado como Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHIS - o Empreendimento projetado para a implantação do loteamento "Capuba Ville", localizado em um imóvel de 326.322,30 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e dois, trinta metros quadrados), cuja área a ser parcelada é de 172.405,18 m<sup>2</sup> (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e cinco e dezoito metros quadrados), no Lugar denominado "Capuba", situado entre os Bairros de Costa Bella e Praia de Capuba, Distrito de Nova Almeida, neste Município, objetivando a produção de unidades habitacionais destinadas a população de baixa renda, atendendo aos interesses desta Prefeitura.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 6 de dezembro de 2012.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito do Município da Serra